

 <p>MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>Fábrica de Sonhos</p>	<p>Data: 2011/11/15</p>
--	--------------------------	-------------------------

## Normas de participação e funcionamento

### Art.º 1º – Objeto:

- a) A Câmara Municipal do Seixal leva a efeito nos dias 3 e 4 de dezembro de 2011, a edição deste ano da **Fábrica de Sonhos**, no pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCS).
- b) Esta iniciativa tem como principal objetivo a divulgação e promoção do artesanato e doçaria locais, durante a época natalícia.

### Art.º 2º – Participação:

- a) Podem participar na **Fábrica de Sonhos** apenas expositores com residência no Concelho do Seixal, sendo a participação dos expositores de artesanato de apenas um dia (sábado ou domingo) e os expositores de produtos alimentares de dois dias. As inscrições serão aceites até ao dia 11 de novembro 2011, de acordo com os preceitos a indicar no ofício/convite a enviar a cada potencial expositor.
- b) Tendo em conta o elevado número de artesãos do concelho, caso as inscrições ultrapassem o número de espaços de exposição disponíveis, será efetuada uma seleção dos mesmos (na qual terão prioridade os expositores que não participaram o ano passado). A confirmação de presença e respetivo dia de participação serão efetuados até dia 18 de novembro 2011 (6.ª feira).
- c) Os expositores de produtos alimentares são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matérias de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal.
- d) O custo de participação na **Fábrica de Sonhos** é de **10 euros** para os artesãos e de **20 euros** para os expositores de produtos alimentares (valores com IVA incluído). O pagamento destes montantes deverá ser efetuado até dia 28 de novembro 2011 (2.ª feira), presencialmente no Posto Municipal de Turismo das 9 às 12.30 horas e das 14 às 17.30 horas (dias úteis), sito no Largo da Igreja, 2840-480 Seixal, no Balcão Único de Atendimento – Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, das 9 às 17 horas (dias úteis) ou através de cheque endossado ao *Município do Seixal* e remetido por correio para uma das moradas supracitadas.

### Art.º 3º – Área de expositores:

- a) No recinto de realização da iniciativa serão distribuídas mesas (1 grande e 1 pequena por expositor) e cadeiras.

 <p>MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL</p>	<p>Fábrica de Sonhos</p>	<p>Data: 2011/11/15</p>
---	--------------------------	-------------------------

- b) A decoração das mesas é da responsabilidade dos expositores, no entanto deverá haver uma óbvia preferência pela utilização de materiais que remetam para a quadra natalícia.
- c) É expressamente proibido aos expositores realizar rifas ou qualquer outro tipo de sorteio.
- d) A organização da **Fábrica de Sonhos** não se responsabiliza por acidentes, roubos ou outros prejuízos dos artigos expostos, cabendo aos expositores a responsabilidade de transferirem para uma seguradora os riscos que julguem convenientes.

**Art.º 4 – Horário de funcionamento:**

- a) O horário de abertura ao público é das 11 às 19 horas em ambos os dias.
- b) As entradas são gratuitas, estando devidamente identificado o acesso ao local da exposição.

**Art.º 5 – Montagem /desmontagem:**

- a) A ocupação e decoração do espaço pelos expositores deverão ser efetuadas entre as 9.30 e as 11 horas, nos dias 3 e 4 de dezembro (sábado e domingo) para os artesãos e das 9 às 10.30 horas do dia 4 de dezembro (sábado) para os expositores de produtos alimentares.
- b) A desmontagem deverá ser efetuada após as 19 horas dos dias 4 e 5 de dezembro.

**Art.º 6 – Disposições finais:**

- a) A Câmara Municipal do Seixal responsabiliza-se pela promoção e divulgação da iniciativa.
- b) A desistência por parte de qualquer participante, não sendo atempadamente comunicada à Organização, implica a sua exclusão em futuros eventos.
- c) A aceitação do convite obriga o expositor à aceitação declarada e tácita de todos os artigos das presentes *Normas de Participação e Funcionamento*, bem como ao seu cumprimento.
- d) Qualquer esclarecimento ou informação adicional deverão ser obtidos junto da Divisão de Desenvolvimento Económico e Promoção do Turismo, através dos telefones 212 275 732 e 212 276 700, do fax 212 276 701 ou através do endereço eletrónico:  
posto.municipal.turismo@cm-seixal.pt